



# Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Lei nº 479 de 15 de Outubro de 2014

Dispõe sobre alteração da Lei 419/2013 (PPA) na ação de Aquisição de Veículos, passando do exercício de 2015 para o exercício de 2014, inclui ação na Lei 428/2014 (LDO), Abre Crédito Adicional Especial no exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

**PEDRO FERRONATTO**, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	001 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Processo Legislativo
Proj. Ativ.	1.004 – Aquisição de Veículos
Elemento	4.4.90.52.00.00.00 – Aquisição de Veículos
Valor R\$	190.000,00

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	001 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Processo Legislativo
Proj. Ativ.	1.004 – Aquisição de Veículos
Elemento	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	10.000,00



## Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

**Art. 2º** - A compensação para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º será efetuada através de anulação parcial/total das dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificadas:

Órgão 01 – Câmara Municipal

Unid. Orç. 001 – Câmara Municipal

Função 01 – Legislativa

Sub-Função 031 – Ação Legislativa

Programa 0001 – Processo Legislativo

Proj. Ativ. 1.003 – Construção do Prédio da Câmara Municipal

Elemento 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Valor R\$ 130.000,00

Órgão 01 – Câmara Municipal

Unid. Orç. 001 – Câmara Municipal

Função 01 – Legislativa

Sub-Função 031 – Ação Legislativa

Programa 0001 – Processo Legislativo

Proj. Ativ. 2.001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

Elemento 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor R\$ 35.000,00

Órgão 01 – Câmara Municipal

Unid. Orç. 001 – Câmara Municipal

Função 01 – Legislativa

Sub-Função 031 – Ação Legislativa

Programa 0001 – Processo Legislativo

Proj. Ativ. 2.001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

Elemento 3390.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria

Valor R\$ 5.000,00

Órgão 01 – Câmara Municipal

Unid. Orç. 001 – Câmara Municipal

Função 01 – Legislativa

Sub-Função 031 – Ação Legislativa

Programa 0001 – Processo Legislativo

Proj. Ativ. 2.001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

Elemento 3390.41.00.00.00 – Contribuições

Valor R\$ 10.000,00

Órgão 01 – Câmara Municipal

Unid. Orç. 001 – Câmara Municipal

Função 01 – Legislativa

Sub-Função 031 – Ação Legislativa

Programa 0001 – Processo Legislativo

Proj. Ativ. 2.001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal



## Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Elemento 3390.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores  
Valor R\$ 5.000,00

Órgão 01 – Câmara Municipal  
Unid. Orç. 001 – Câmara Municipal  
Função 01 – Legislativa  
Sub-Função 031 – Ação Legislativa  
Programa 0001 – Processo Legislativo  
Proj. Ativ. 2.001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal  
Elemento 3390.14.00.00.00 – Diárias  
Valor R\$ 10.000,00

Órgão 01 – Câmara Municipal  
Unid. Orç. 001 – Câmara Municipal  
Função 01 – Legislativa  
Sub-Função 031 – Ação Legislativa  
Programa 0001 – Processo Legislativo  
Proj. Ativ. 2.001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal  
Elemento 3390.33.00.00.00 – Passagem e Despesas com Locomoção  
Valor R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 15 de outubro de 2014.

**PEDRO FERRONATTO**  
**Prefeito Municipal**